



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2883/SERENG_SCA/124218

Protocolo COMAER nº 67270.005074/2014-37

Canoas, 2 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. Cesar Miguel Sartori, de 14 de abril de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 7,01 metros de altura, em um terreno cuja cota é 23,30 metros, **atingindo 30,31 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Antonio Francisco Lisboa, nº 143, Bairro Rubem Berta, nas coordenadas geográficas 30°00'38"S e 051°05'47"W - Datum SIRGAS-2000, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não violará a Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

Eu Cezar Miguel Sartori, Brasileiro, Arquiteto, RG 6074358711, CPF 33996830068, estabelecido à Rua Irene Capponi Santiago, num.315, Br. Jd. Floresta, Porto Alegre - RS, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento ALTURA DA EDIFICAÇÃO, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Nome, endereço com CEP e telefone do proprietário: *Antonio Vieira Severino, Rua Santa Tecla, Nº145 Aptº 502., Bairro Lindoia, CEP91050-070, Porto Alegre –RS, Fone: 35178880.*
- 2 - Identificação e natureza do aproveitamento; *Construção em alvenaria para fim residencial*
- 3 - Endereço ou localização da implantação; *Rua Antonio Francisco Lisboa, Nº143, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre RS.*
- 4 - Previsão de início e término do empreendimento; *Início em 15/10/2010- e Término em 15/10/2012.*
- 5 - Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos; *Planta em anexo*
- 6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento; *23,30m*
- 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida; *30,31m*
- 8 - Área da implantação; *186,40m²*
- 9 - Material predominante na implantação; *Construção em alvenaria(tijolo cerâmico, pedra grés, concreto armado, telha de barra).*
- 10 - Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber; *Isento*
- 11 - Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea; *Edificação para uso habitação unifamiliar.*
- 12 - Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado; *Planta em anexo*
- 13 - Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo: *Planta em anexo*
 - a. Localização do auxílio à navegação aérea; e
 - b. Indicação do local de implantação.
- 14 - Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;
- 15 - Outros elementos, quando solicitados. Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, 14 de abril de 2014

Cezar Miguel Sartori arquiteto

<i>Antonio Vieira Severino</i>	<i>Decurso SIGADAER: SERENG-5</i>
Destino Físico: _____	<i>11</i>
NUP: _____	
Data: <i>23/04/14</i>	Hora: <i>11 h e 15 min</i>